

EDITAL N.º ED/292/2019

DR. JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 06-11-2017,

FAZ SABER QUE, por motivo da realização das festividades do São João de Braga de 2019, são tomadas as seguintes medidas, em matéria de ocupação de espaço público com mobiliário urbano:

Nos termos do n.º 2 do Artigo 1/29.º do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB), e visando salvaguardar a segurança e mobilidade públicas (imperiosas para o bom desenrolar das festividades), é determinada a remoção voluntária de todo o mobiliário urbano colocado em espaço público (esplanadas, suportes publicitários, guarda-sóis, expositores, brinquedos mecânicos, arcas de gelados, grelhadores, floreiras, tapetes e contentores):

- No dia **21 de junho (sexta-feira)**, entre as **21h00** e as **23h30**, nos seguintes locais: Rua D. Paio Mendes, Rua D. Diogo de Sousa, Rua do Souto e Largo Barão de São Martinho.
- No dia **22 de junho (sábado)**, entre as **15h00** e as **17h30**, nos seguintes locais: Rua Francisco Sanches, Rua Dr. Justino Cruz, Rua dos Capelistas, Largo de São Francisco e Praça da Republica.
- No dia **23 de junho (domingo)**, entre as **9h00** e as **13h00**, nos seguintes locais: Rua do Forno, Rua de São Marcos, Largo Barão São Martinho, Rua do Souto, Rua de D. Diogo de Sousa e Rua da Misericórdia.
- No dia **23 de junho (domingo)**, entre as **22h00** e as **24h00**, nos seguintes locais: Rua do Souto, Rua D. Diogo de Sousa, Largo Barão São Martinho e Rua de São Marcos.
- No dia **24 de junho (segunda-feira)**, entre as **17h00** e as **18h00**, nos seguintes locais: Rua de São João, Largo D. João Peculiar, Rua D. Diogo de Sousa e Rua D. Paio Mendes.
- No dia **24 de junho (segunda-feira)**, entre as **18h00** e as **20h00**, nos seguintes locais: Rua D Paio Mendes, Rua D Diogo de Sousa, Rua da Misericórdia, Rua Eça de Queirós, Rua Justino Cruz, Rua do Souto, Largo Barão S. Martinho, Rua de São Marcos e Rua Gonçalo Pereira.

O mobiliário urbano colocado em espaço público deve ser removido / recolhido das ruas suprarreferidas, de modo a não constituir obstáculo à circulação pedonal e aglomeração das pessoas para assistir à realização das festividades Joaninas.

Mais se informa que as infrações ao disposto no presente edital consubstanciam a prática de um ilícito contraordenacional (previsto e punido pela legislação aplicável a cada área de intervenção), bem como a adoção das devidas medidas de reposição da legalidade.

No caso específico do mobiliário urbano, a não remoção voluntária pelos promotores implica a respetiva e imediata remoção coerciva e apreensão, nos termos do n.º 3 do acima referido Artigo 1/29.º do CRMB.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no *site* do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Paços do Município, 18 de junho de 2019

O VEREADOR,



Dr. João Vasconcelos Barros Rodrigues

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 18.06.19 - DAC/Liliana Veiga